



*GRUPO PARLAMENTAR*  
*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES*  
*VII Legislatura*

---

Resolução sobre a reconstrução

17/06/04 (José Decq Mota)

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Em 13 de Maio passado os presidentes dos Grupos Parlamentares do PS, PSD e PCP fizeram entrega ao Senhor Presidente da Assembleia da Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a Adopção de Medidas no Âmbito do Processo de Reconstrução das Habitações Afectadas pelo Sismo de 1988”, que agora estamos a discutir.

Esta Proposta de Resolução é subscrita por Deputados dos três Grupos Parlamentares referidos, o seu texto corresponde ao entendimento que foi possível encontrar sobre as matérias que versa e é consequência imediata e directa da proposta que o Grupo Parlamentar do PCP fez na Comissão de Política Geral para que estas questões fossem tratadas.

Neste mesmo Plenário, na sessão de Março, o Grupo Parlamentar do PCP tinha lançado, como se recordam, o apelo-desafio no sentido desta Assembleia, para além do tratamento da situação dos sinistrados do 1º escalão sem terra, fizesse também o adequado tratamento dos casos do 1º escalão que foram excluídos das empreitadas, dos casos do 2º e 3º escalão cujos

proprietários não tem condições para promover a execução dos projectos aprovados pelas entidades competentes e ainda dos casos ainda não resolvidos.

A presente Proposta de Resolução, constituirá depois de aprovada, um instrumento político de extrema importância para o tratamento adequado dessas questões.

Ao aprovar esta Resolução esta Assembleia estará a endereçar ao Governo uma Recomendação que têm a força política própria de uma verdadeira orientação que se estabelece.

Estará a fazê-lo no quadro de um conjunto de intervenções e orientações que foram feitas sobre a Reconstrução nesta Legislatura e das quais destaco as duas alterações ao Decreto Legislativo Regional nº 15/98/A e as Resoluções nº 16/2001/A e nº 11/2002/A.

A leitura conjunta destas intervenções da Assembleia Legislativa Regional no processo de Reconstrução, quer no que toca aos respectivos conteúdos, quer no que concerne aos momentos em que cada uma delas é feita, ilustra bem alguns aspectos deste processo, mas, mais do que isso, demonstra bem que ao longo destes anos foi indispensável a intervenção desta Assembleia nesta magna questão.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

A Proposta de Resolução que estamos a debater aponta como solução para os casos do 1º escalão que não foram incluídos nas empreitadas públicas, por impossibilidade processual, a realização de uma nova empreitada pública.

É definido em princípio que essa nova empreitada deverá ser feita “após a conclusão das empreitadas em curso”, definição essa que não limita, naturalmente, a possibilidade de se iniciar antes disso caso o Governo Regional assim o entenda.

E o recurso a nova empreitada para o 1º escalão é a única solução justa para três dezenas de casos que estão nesta situação e que se tivessem o outro tratamento que foi apontado (recurso à administração directa) seriam alvo de uma fortíssima injustiça relativa.

A Proposta de Resolução estabelece também como recomendação-orientação a necessidade de serem examinadas e despachadas com celeridade os casos ainda não equacionados. Parecendo esta uma matéria simples é bom que se recorde a preocupação fundada dos sinistrados, em número ainda significativo, que estão nesta situação e que ouvem de há dois anos a esta parte que a “reconstrução acaba em 2004”. Perante esse propalado anúncio, agora mais explicado, foram muitos os que, naturalmente, pensaram que iriam ficar de fora. Com a aprovação desta Resolução fica demonstrado que não serão esquecidos.

O outro ponto da Resolução, também de extrema importância, diz respeito a casos do 2º e 3º escalões cujos proprietários não tem condições para promover a execução dos projectos aprovados pelas entidades competentes.

A abordagem desta matéria concreta tem que ser feita com um sentido de responsabilidade bem rigoroso.

De facto a filosofia inerente a este processo de reconstrução de casas sinistradas que constituíam primeira habitação esteve originariamente ligada de forma simultânea, à necessidade de ser arranjada habitação para a quem a tinha perdido, à necessidade de melhorar a qualidade do parque habitacional

das ilhas sinistradas e à necessidade de consolidar o património construído através de adequadas reabilitações.

Sendo esta a filosofia inerente ao processo, filosofia que determina objectivos a atingir, teríamos que concluir que um desses objectivos seria abandonado se não se criassem as condições indispensáveis para que estes casos de reabilitação de edifícios fossem efectivamente resolvidos.

Assim sendo este ponto da Resolução (o 2º ponto) estabelece duas recomendações concretas e que se prendem com a reavaliação dos custos dessas obras de reabilitação e com a necessidade dessas reabilitações serem mesmo concretizadas.

A leitura deste ponto concreto da Resolução tem necessária e obrigatoriamente de ser feita em conjunto com o texto do ponto 3 da Resolução nº 16/2001/A de 24 de Julho aprovada nesta Assembleia e que não foi cumprido.

Recordo a este propósito que já há largos meses o então Presidente do Grupo Parlamentar do PS – e actual SRAP – garantia a esta Assembleia que aquela Resolução 16/2001/A seria cumprida pelo Governo até ao fim da Legislatura. Lembro que os restantes dois pontos dessa Resolução tiveram o adequado desenvolvimento mas este ainda não teve.

Interessa por isso recordar que a Resolução 16/2001/A estabelece no seu ponto 3 que deviam ser realizados “os necessários estudos técnicos, designadamente sócio económicos e jurídicos, com vista à caracterização dos beneficiários dos escalões 2 e 3 e consequente inclusão, nas empreitadas públicas das obras de construção, reconstrução ou reabilitação das habitações dos beneficiários que, comprovadamente, não tenham capacidade de gestão das obras e garantam financeiramente a sua quota parte no âmbito dos valores fixados para as respectivas classes”.

Tanto quanto se soube o Governo sustentou durante algum tempo a inviabilidade jurídica desta solução, alegando não ser possível estabelecer-se, entre a Região e cada um desses sinistrados uma relação contratual directa.

Acontece porém que já depois dessa conclusão ter sido tirada foi criada a SPRHI, SA, não se vendo agora qual seja a dificuldade legal de se estabelecerem essas necessárias relações contratuais entre sinistrados que terão que pagar a sua parte da obra e essa empresa.

Posta a questão assim então temos que na presente proposta para além de se recomendar a reavaliação dos custos se recomenda e orienta nesse sentido que se abra a possibilidade dessas reabilitações serem, mesmo, concretizadas.

Para que isso aconteça e ao mesmo tempo seja cumprida uma Resolução desta Assembleia, para a qual já não há obstáculo jurídico, então o Governo Regional depois de proceder aos necessários estudos sócio económicos previstos e reavaliar os custos deverá encarregar a SPRI, SA de proceder às empreitadas em todos os casos em que os sinistrados garantam financeiramente a sua quota-parte.

Esta é não só a única maneira desses casos serem resolvidos, como é a única maneira desse objectivo de reabilitação de edifícios de certo porte poder ser atingido de forma completa.

Esta também é a única maneira de serem integralmente respeitadas as Resoluções desta Assembleia sobre a reconstrução, tal como prometeu o então deputado e presidente do Grupo Parlamentar do PS Vasco Cordeiro.

Senhor Presidente

Senhores Deputados

Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Poderia neste momento fazer um balanço do processo de reconstrução, do ponto de vista de um deputado regional que, por ser eleito e residente num círculo eleitoral correspondente a uma das áreas mais atingidas, teve sempre uma grande proximidade com os problemas muito vivos sentidos pelos sinistrados, incluindo muitos dos que já tem os seus casos resolvidos, mas que muito penaram até que essa altura chegasse.

Prefiro entretanto sublinhar que o esforço principal que entendi ser meu dever desenvolver como deputado regional foi o de contribuir, com denuncia quando necessário e com iniciativa aberta e dialogante sempre que possível, para que fossem encontradas linhas de orientação que suprissem as insuficiências, que corrigissem as injustiças e que principalmente assegurassem que todos os sinistrados pudessem ver os seus casos resolvidos, independentemente do tempo que para isso fosse ou ainda seja necessário.

Penso que no final da legislatura posso dizer com firmeza que valeu a pena esse trabalho e que esta Resolução, que tudo indica, será a última da presente legislatura sobre a reconstrução, foi em boa parte fruto desse esforço de diálogo que sempre procurámos desenvolver com todos os partidos e deputados em benefício dos sinistrados.

Disse